

CONTRATO Nº 202405070002

Dispensa Nº 2024.04.26.057-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.20.001-DL

PUBLICADO
CONFORME ART 131 1º DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 08 / 05 / 24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E DO RE MI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME.

O(A) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, com sede no(a) AVENIDA RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO, SN, VILA REQUEIJAO, Chorozinho / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.555.279/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) AMANDA RODRIGUES CARVALHO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) DO RE MI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 02.546.584/0001-20, sediado(a) no(a) Rua Ana Néri, 645, Jardim América, Fortaleza / CE - CEP: 60.416-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) HUMBERTO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 122.318.943-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.02.20.001-DL e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.26.057-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Palheta tradicional para clarinete Nº 2,5	VANDORE N	CX	10.0	295,00	2.950,00
	Palheta tradicional para clarinete Nº 2,5					
2	Palheta tradicional para clarinete Nº 3,0	VANDORE N	CX	2.0	265,00	530,00
	Palheta tradicional para clarinete Nº 3,0					
3	Palheta tradicional para saxofone alto Nº 2,5	VANDORE N	CX	7.0	297,00	2.079,00
	Palheta tradicional para saxofone alto Nº 2,5					
4	Palheta tradicional para saxofone alto Nº 3,0	VANDORE N	CX	3.0	319,00	957,00

	Palheta tradicional para saxofone alto N° 3,0					
5	Palheta Tradicional para saxofone tenor N° 2,5	VANDORE N	CX	6.0	260,00	1.560,00
	Palheta Tradicional para saxofone tenor N° 2,5					
6	Palheta Tradicional para saxofone tenor N° 3,0	VANDORE N	CX	4.0	280,00	1.120,00
	Palheta Tradicional para saxofone tenor N° 3,0					
7	Óleos para válvulas de instrumentos musicais de sopro - 60ml (Pistos)	PALATINO	UND	30.0	35,00	1.050,00
	Óleos para válvulas de instrumentos musicais de sopro - 60ml (Pistos)					
8	Crems para trombones de vara - 30 ml (Trombotines)	TRONBOTI NO	UND	15.0	70,00	1.050,00
	Crems para trombones de vara - 30 ml (Trombotines)					
9	Bocais para Bombardão	DOLPHIN	UND	3.0	320,00	960,00
	Bocais para Bombardão					
10	Pasta Catalogo com 50 Plásticos, Oficio, 0,06mm, Preta.	DAG	UND	100.0	22,90	2.290,00
	Pasta Catalogo com 50 Plásticos, Oficio, 0,06mm, Preta.					
11	Bocais para trompete	DOLPHIN	UND	3.0	123,00	369,00
	Bocais para trompete					
12	Bocal calibre grosso para trombone de vara	DOLPHIN	UND	1.0	315,00	315,00
	Bocal calibre grosso para trombone de vara					
13	Bocais calibre fino trombone de vara 6,5	DOLPHIN	UND	3.0	102,00	306,00
	Bocais calibre fino trombone de vara 6,5					
14	Baquetas para caixa clara	LIVERPOOL	PAR	30.0	16,00	480,00
	Baquetas para caixa clara					
15	Baquetas para bombo fuzileiro	LIVERPOOL	UND	20.0	20,00	400,00
	Baquetas para bombo fuzileiro					
16	Conjunto de peles hidráulica para quint-tom/quadritom - n° 06, 08, 10, 12 e 13.	REMO	CNJ	2.0	108,00	216,00
	Conjunto de peles hidráulica para quint-tom/quadritom - n° 06, 08, 10, 12 e 13.					
17	Peles hidráulicas para bombo fuzileiro n° 22	REMO	UND	5.0	110,00	550,00
	Peles hidráulicas para bombo fuzileiro n° 22					
18	Peles resposta para bombo fuzileiro n° 22	VANDORE N	UND	5.0	278,00	1.390,00
	Peles resposta para bombo fuzileiro n° 22					
19	Baqueta para quinti-tom	LIVERPOOL	PAR	4.0	35,00	140,00

	Baqueta para quinti-tom					
20	Baqueta para lira	LIVERPOOL	PAR	2,0	14,00	28,00
	Baqueta para lira					
21	Talabarte para bumbo fuzileiro	TORRES	UND	10,0	45,00	450,00
	Talabarte para bumbo fuzileiro					
22	Afinadores cromáticos para instrumento de sopro	WINNER	UND	2,0	98,00	196,00
	Afinadores cromáticos para instrumento de sopro					
23	Batuta para regência	TORRES	UND	2,0	78,00	156,00
	Batuta para regência					
Valor total: 19.542,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07 de maio de 2024 e encerramento em 03 de março de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.542,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da Cultura e Turismo, na classificação abaixo: 1501.13.122.0401.2.079 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo, R\$ 19.542,00 no elemento de despesa 33903037: Material de Consumo, None;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.26.057-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.04.26.057-DL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.26.057-DL.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.26.057-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.26.057-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.26.057-DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, 07 de maio de 2024.

Amanda Rodrigues Carvalho
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75

AMANDA RODRIGUES CARVALHO

Responsável legal da CONTRATANTE

DO RE MI INSTRUMENTOS
MUSICAIS

LTDA:02546584000120

Assinado de forma digital por DO
RE MI INSTRUMENTOS MUSICAIS
LTDA:02546584000120

DO RE MI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ/MF Nº 02.546.584/0001-20

HUMBERTO DIAS DA SILVA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 

075.257.983-76

2 

002 712.803-28